



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 1º de março de 2021.

OF. GAB. CMG Nº. 023/2021

Encaminha Projeto de Lei

**Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, instruído pela **MENSAGEM Nº. 017/2020** que, **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 1º de março de 2021.

MENSAGEM Nº. 017/2021

Senhor Presidente e Demais Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que versa sobre abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde – **SEMSA**, decorrente de Emenda Parlamentar Federal.

O crédito adicional especial é destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, conforme preceitua os Arts. 40 e 41, II, da Lei Federal Nº. 4.320/64.

O repasse origina-se do Governo Federal por intermédio do Ministério da Saúde, tendo por finalidade a estruturação da rede de serviços de atenção básica.

Neste sentido, a conjectura, ora em apreciação, é proveniente da necessidade cogente de se abrir Crédito Adicional Especial não contemplado na Lei Orçamentária Anual/2020, cujo enquadramento encontra suporte legal nos Arts. 41 a 43 da Lei Federal Nº. 4.320/1964.

Tal medida justifica-se, para se alinhar as diretrizes dos órgãos, por categoria de programação orçamentária, a qual estão vinculados os projetos ou programas das aludidas despesas e que, por sua vez, foram analisadas e discutidas por técnicos localizados no setor contábil da Secretaria Municipal da Fazenda – **SEMFA**. Daí a necessidade da presente proposição.

Na certeza de acolhida favorável por esse Egrégio Parlamento, apresento a V. Exa. e aos demais Edis, votos de admiração e respeito, rogando a esse Parlamento Municipal a apreciação, em **regime de urgência**, nos moldes do Art. 65, da Lei Orgânica Municipal – **LOM**.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. _____ /2021

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.1.625 – Emenda Parlamentar Custeio 1030150192E890001

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 200.000,00
Vínculo – 1.220.0022.0000 – Emenda Parlamentar E890001

Total do (s) Crédito (s) R\$ 200.000,00

Art. 2º - O recurso de que trata o Art. 1º decorre da Emenda Parlamentar Nº E890001, referente à Proposta Nº 36000.3511342/02-00 do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 1º de março de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal



MEMORANDO Nº 04/2021

DE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PARA: SEMFA- ORÇAMENTÁRIO

ASSUNTO: RECURSO RECEBIDO PARA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DE 2021

Considerando o cadastro da Proposta 36000.3511342/02-00 no valor de R\$ 200.000,00 para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para o cumprimento de metas;


Considerando a informação confirmada pelo Senador Marcos do Val, em janeiro deste ano, informando sobre a destinação do recurso para o município de Guarapari no valor de R\$ 200.000,00

Considerando o crédito de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) recebido no dia 08 de janeiro deste exercício, conforme extrato em anexo;

Segue memorando solicitando a inclusão deste valor no orçamento deste exercício, tendo em vista o crédito recebido de Incremento dos Serviços no Custeio. Para auxiliar nesta demanda, encaminho cópia da proposta da emenda, cópia da mensagem de confirmação da mesma juntamente do extrato com o valor recebido na conta do custeio Sus.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Gleysson Pessali Antunes

Fundo Municipal de Saúde




Zimbra

gleysson.antunes@guarapari.es.gov.br

Cadastro de Proposta de Custeio - Emenda Parlamentar Senador Marcos do Val

De : Julio Cezar Gomes Pinto
<julio.gomes@guarapari.es.gov.br>

Sex, 18 de dez de 2020 11:26

 1 anexo

Assunto : Cadastro de Proposta de Custeio - Emenda
Parlamentar Senador Marcos do Val

Para : alessandra gaigher
<alessandra.gaigher@guarapari.es.gov.br>

Cc : Gleysson Antunes
<gleysson.antunes@guarapari.es.gov.br>, Sandro
Costa Pereira <sandro.costa@guarapari.es.gov.br>

Secretária,

Certifico que foi efetuado nesta data o cadastro da Proposta 36000.3511342/02-000 no valor de R\$ 200.000,00 (Ano de Exercício: 2020) para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas, referente à Emenda Parlamentar do Senador Marcos do Val.

A Proposta encontra-se em situação Favorável aguardando Classificação Orçamentária. Segue, em anexo, comprovante do Cadastro.

Atenciosamente,

Julio Cezar Gomes Pinto

Gerente de Planejamento, Controle e Avaliação

**Proposta de Custeio Senador Marcos do Val.pdf**

75 KB



Autenticar documento em <http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.206-2/2004, com a finalidade de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

proposta.saude.gov.br/proposta/visao/proposta/consultarProposta.jsf

INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DE METAS

Parlamentar	Emenda/Funcional	Valor (R\$)	Valor Priorizado (R\$)	Saldo (R\$)	Devolução (R\$)	
RELATOR GERAL	81001508 1030150192E890001	200.000	200.000	0	0	Retornar Saldo
LAURIE TE	27730004 1030150192E890032	250.000	250.000	0	0	Retornar Saldo
AMARO NETO	39120001 1030150192E890032	400.000	400.000	0	0	Retornar Saldo
Totais (R\$):		850.000	850.000	0	0	

NOVA PROPOSTA

Indicação de Objetos por Emenda

Indicação de Objetos por Programa

Propostas Cadastradas

Identificador da Proposta:	36000.3511342/02-000		
Número do processo:			
Tipo de Proposta:	INCREMENTO PAB	Tipo Recurso:	EMENDA
Situação:	Proposta Favorável aguardando Classificação Orçamentária		
Data Final:		Ano Exercício:	2020

Pareceres

